



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 31, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5562/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00	0000	350.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.3.90.39.99.99	0000	40.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.30.99.00 3.3.90.39.99.99	0000 0000	90.000,00 50.000,00
	TOTAL				530.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.11.00.00 3.3.90.92.00.00 3.3.90.92.00.00 4.4.90.93.00.00	0000 0000 0000 0000	110.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00 4.4.90.52.99.00	0000 0000	100.000,00 50.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	3.2.90.21.00.00	0000	50.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	4.4.90.52.99.00	0000	40.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.30.99.00	0000	30.000,00
	TOTAL				530.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito